



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver curso de aperfeiçoamento da atividade judicante e de compartilhamento de conhecimentos atinentes ao Tribunal do Júri.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Enfam), no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução–STJ n.º 3, de 30 de novembro de 2006, alterada pela Resolução–STJ n.º 5, de 19 de junho de 2008,

Considerando que dentre os objetivos da Enfam estão o de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional e o de promover, diretamente ou mediante convênio, a realização de cursos,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), Grupo de Trabalho para desenvolver curso de aperfeiçoamento da atividade judicante e de compartilhamento de conhecimentos atinentes ao Tribunal do Júri.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira;

II – José Henrique Torres, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

III – Leandro Jorge Cano, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

IV – Luiz Toloza Neto, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo;

V – Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

VI – Samira Barros Heluy, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Maranhão;

VII – Paulo Marcos de Farias, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

VIII – Rafael Cavalcanti Lemos, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

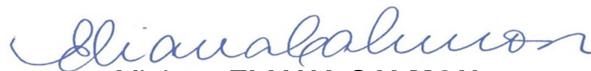
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Juiz Auxiliar Ricardo Cunha Chimenti.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores do Poder Judiciário para assessorar e auxiliar nos trabalhos: Adriano Damasceno de Souza, Ana Lucia Costa Negreiros, Carlos Darwin de Mattos, César Henrique da Rocha Arrais, Emília Maria Rodrigues da Silva, Kauy Carlos Lopérgolo, Márcia da Silva Afonso, Marizete da Silva Oliveira, Rosa Christina Penido Alves, Simone Ribeiro de Souza Cruz e Thiago de Andrade Vieira.

Art. 5º. Não haverá retribuição financeira aos integrantes do Grupo de Trabalho. A Enfam, contudo, quando necessário, arcará com as despesas de passagens, transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Ministra **ELIANA CALMON**
Diretora-Geral